



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 220/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 084/2018 – Tomada de Preços nº. 005/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **PRESTADORA PS LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRESTADORA PS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Primeiro de Março, nº. 891, Bairro Centro, em Pedra do Indaiá-MG, CEP 35.565-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.339.614/0001-19, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Sérgio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.552.466-31, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços, incluindo material, para construção de muro de arrimo, tipo gabião, visando a contenção de rua na sede de Neolândia, distrito de Itapecerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 07 de dezembro de 2018 encerrando-se em 05 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 17 de dezembro de 2018 encerrando-se em 15 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 03 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes

presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

11.339.614/0001-19

PRESTADORA PS LTDA-ME

Av. Primeiro de Março, 71

Centro - CEP 35565-000

Pedra do Indaiá - Minas Gerais

Paulo Sérgio

CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Sérgio
CPF/MF nº. 001.552.466-31

Nome:

CPF:

Testemunha:

Paulo Sérgio Alexandre Pinheiro
012.027.376-76

Nome:

CPF:

Testemunha:

Jessika Gonçalves

Jessika Aparecida Gonçalves

Dir. de Projetos Governamentais

Prof. Municipal de Itapacerica/MG

098.798.046-78

Visto:

Raquel
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo

OAB/MG 112.731

Assessora Jurídica